



IROA
ORDENAMENTO AGRÁRIO

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

PLANO ESTRATÉGICO PLURIANUAL

2026



IROA, S.A.
Rua do Rosário, S/N
Quinta da SRAF
9600-549 Ribeira Grande
296 470 670
iroa.sa@azores.gov.pt
Janeiro 2026



Índice

Objetivos e Estratégia	2
Infraestruturas de Ordenamento Agrário	6
Abastecimento de Água	6
Caminhos de Acesso a Explorações Agrícolas	9
Eletrificação Agrícola	10
Modernização das Explorações Agrícolas	11
Reforma Antecipada	11
Incentivo à Compra de Terrenos Agrícolas – SICATE/RICTA	15
Reestruturação Fundiária	19
Estrutura e Funcionamento	21
Orçamento 2026 - Por classificação económica	22
Orçamento 2026 e Plano Orçamental Plurianual	25
Plano Plurianual de Investimentos	27
Demonstração Previsional dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2026	30
Balanço Previsional Individual em 31 de dezembro de 2026	31
Demonstração Previsional dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2026	32



OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

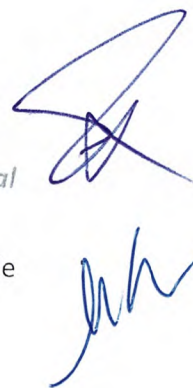
A atuação do IROA, S.A. no ano de 2026 continuará a ter um foco na promoção do desenvolvimento sustentado das zonas rurais, incentivar a modernização e diversificação do setor agrícola, contribuindo para a construção de uma economia mais resiliente, inovadora e competitiva, com impacto na melhoria da produção do setor agrícola regional e elevar a qualidade do trabalho dos agricultores da Região Autónoma dos Açores.

A Intervenção da IROA.S.A. no ano de 2026 seguirá as linhas orientadoras constantes do Programa do XIV Governo Regional e do Plano Anual Regional da Região Autónoma dos Açores e tendo em consideração o valor aprovado e a celebrar com o respetivo Contrato Programa no valor global de 4.040.000,00.

Tendo sido atingido o objetivo definido para o ano de 2025, de se executar a totalidade da verba disponível do Prorural +, destinada à medida 4.3 Infraestruturas Agrícolas, dar-se-á início ao novo período de apoio financeiro ao investimento para o período 2021/2027 (PEPAC).

No sentido de melhor compatibilizar os recursos financeiros postos à disposição da Região Autónoma dos Açores nesta área, a das infraestruturas, e sem comprometer o equilíbrio financeiro, daremos execução a vários investimentos na área do setor da água que também beneficiam de apoio proveniente do protocolo celebrado com o Fundo Ambiental no valor global de 1.000.000,00.

O nível dos investimentos a realizar continua condicionado à capacidade de resposta por parte das empresas de construção civil, que se encontram com dificuldades na contratação de mão-de obra especializada e ao elevado volume de obras com metas a cumprir do PRR, o que exige naturalmente um maior esforço por parte das



empresas para cumprir com as metas de conclusão que tem como data-limite de execução o mês de agosto de 2026.

Em 2026 vai manter-se a cooperação com a Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial, com os Municípios da Região Autónoma dos Açores, Serviços de Desenvolvimento Agrário das diversas ilhas e com as delegações de ilha da S.R.M.I.T. – Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, de forma a desenvolver e potenciar os recursos existentes nos diversos serviços da administração pública para se alcançar os objetivos definidos.

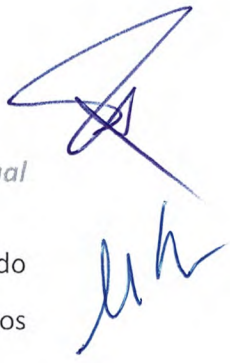
As linhas orientadoras encontram a sua expressão prática nos seguintes objetivos, intimamente interligados, com investimentos em infraestruturas de apoio à atividade agrícola (Infraestruturas de Ordenamento Agrário):

- Construção / beneficiação de caminhos de acesso a explorações agrícolas;
- Construção de sistemas de abastecimento de água às explorações agrícolas;
- Construção de infraestruturas elétricas para fornecimento de energia a salas de ordenha, similares e outro tipo de explorações.

Quanto à atuação na área de reestruturação fundiária será consubstanciada nas seguintes intervenções:

1. Gestão de Sistemas de Incentivo à Compra de Terras Agrícolas (RICTA);
2. Gestão da medida Reforma Antecipada;
3. Gestão e controlo da Reserva Agrícola Regional;
4. Estudo e desenvolvimento dos Perímetros de Ordenamento Agrário;
5. Fracionamento e Emparcelamento de Prédios Rústicos.
6. Estudo e análise do enquadramento legal do regime do arrendamento rural existente para potenciar a reestruturação fundiária por esta via.

Considerando o seu impacto e relevância financeira, os investimentos em infraestruturas de ordenamento agrário representarão, à semelhança de anos



anteriores a maior afetação das verbas da atividade da IROA, S.A, não sendo despendendo a verba alocada às medidas da reforma antecipada e do SICATE/RICTA, que nos últimos anos têm ganho importância financeira.

Em 2026, haverá uma grande atenção no que toca a investimentos em reparação de caminhos de acesso a explorações agrícolas, decorrente do levantamento feito nas vias que mais carecem de intervenção, muito em especial nas ilhas de São Miguel, Terceira e Pico.

A nível do abastecimento de água ao setor é uma área de extrema importância, o efeito das alterações climáticas exige um maior reforço no investimento pelo que a intervenção da IROA, S.A., para 2026 centrar-se-á na realização de intervenções em todas as ilhas:

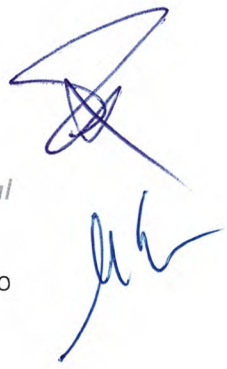
- Aumento da capacidade de armazenamento,
- Abastecimento direto às explorações e melhoria dos sistemas de adução
- Aumento de captações/ impermeabilização
- Aumento de pontos de abastecimento e respetiva racionalização

Procurar-se-á com esta estratégia continuar a consistência de sustentabilidade ambiental dos recursos, racionalizar os elementos naturais, combater o efeito das alterações climáticas, em linha com as orientações da União Europeia.

Para 2026 salienta-se a manutenção do investimento na Eletrificação Agrícola, quer em empreitadas de raiz ou em Pedidos de Fornecimento de energia elétrica (PFE), como um vetor estratégico de intervenção, dada a presença de tal tipo de infraestrutura no panorama agrícola regional. O atual Conselho de Administração está empenhado em dar um impulso significativo ao processo de transferência dos PT e sistemas elétricos conexos, que ainda permanecem na esfera da responsabilidade do IROA.SA e considerando que se entende não ser uma missão desta empresa gerir sistemas de

abastecimento elétrico às explorações agrícolas, mas, antes sim, somente promover o investimento para a sua execução com a transferência para a EDA.SA

Por fim, destaca-se para o ano de 2026 a manutenção da importância relativa da medida Reforma Antecipada (cerca de 21 % de toda a despesa efetiva), decorrente da aplicação do Decreto Legislativo Regional 14/2020/A, de 25 de junho. A implementação desta medida e sem ter sido aumentada a verba disponível no âmbito do contrato programa em relação aos anos passados condiciona a intervenção ao nível dos investimentos a fazer em infraestruturas.





INFRAESTRUTURAS DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Abastecimento de Água

Na prossecução dos objetivos propostos que se enquadram em políticas de Fomento Agrícola, designadamente, na **construção, beneficiação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água**, salientam-se as seguintes atuações, por ilha:

Santa Maria:

- Elaboração de projeto de execução para construção de reservatórios e pontos de abastecimento nas zonas da Azenha e Santana - Vila do Porto.

São Miguel:

- Reforço do sistema de abastecimento de água com construção da 3ª célula da Lagoa das contendas no P.O.A. - Perímetro de Ordenamento Agrário da Zona Central da ilha de São Miguel;
- Beneficiação do sistema de abastecimento de água nos 5 caminhos – Remédios Lagoa;
- Construção de rede de abastecimento de água no caminho da Vista Grande no P.O.A. da Zona Central de São Miguel;
- Beneficiação do sistema de abastecimento de água agrícola no lugar das Gramas, concelho da Ribeira Grande;
- Requalificação do sistema de abastecimento de água dos Fenais da Ajuda - Ribeira Grande;
- Construção do sistema de abastecimento de água da Pedreira - Nordeste;
- Captação de nascentes nos Remédios - Bretanha, Ponta Delgada;
- Elaboração de estudo e projeto de execução para reforço da adução e armazenamento de água na zona do Bardo da Cruz - Santo António/Santa Bárbara - Ponta Delgada.



Terceira:

- Construção de reservatório metálico na Serreta;
- Construção de rede de abastecimento de água à Canada da Ribeira do Testo - CS22 – P.O.A. Paul;
- Construção de rede de abastecimento de água no Caminho Agrícola dos Tinchais, CP7 – P.O.A. B.L. Paul;
- Construção de rede de abastecimento de água na Canada da Praia, CP4 – P.O.A. B.L. Paul.

Graciosa:

- Empreitada de captação do poço do Ratinho no P.O.A. de Santa Cruz/Guadalupe.

São Jorge:

- Construção do reservatório na freguesia da Santo António, Velas;
- Construção do reservatório na freguesia do Norte Grande, Velas;
- Melhoramento do sistema de abastecimento de água da Ribeira do Meio (Cruzal), Calheta;
- Substituição da conduta adutora no sistema de abastecimento de água das Lixivias, Calheta.

Pico:

- Construção do reservatório metálico no Monte Escuro, Lajes do Pico;
- Construção do reservatório metálico na Criação Velha, Madalena do Pico;
- Promover o estudo técnico de aproveitamento dos recursos hídricos da Serra das Velhas, na Madalena;
- Estabelecimento de parcerias com outras entidades públicas na aquisição de reservatórios e construção das bases dos mesmos.

Faial:

- Construção de reservatório metálico na freguesia dos Cedros;
- Construção da câmara de perda de carga da Ribeira do Cabo.

Corvo:

- Construção do sistema de abastecimento e reservatório no caminho do Cantinho.



Para além destas ações, prevê-se a execução de vários trabalhos, em diversas ilhas, de conservação, reparação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água, bem como a necessidade pontual de pequenas empreitadas.

COBRANÇA E CONTROLO PELO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA À PECUÁRIA

Considerando as políticas para o setor da água, na sua relação com as alterações climáticas, a União Europeia definiu, desde algum tempo a esta parte, como objetivo prioritário das mesmas o princípio do utilizador-pagador. A Região Autónoma dos Açores tenderá, como parte integrante do Estado Português, para a consecução deste princípio, tomando medidas graduais na cobrança pelo serviço de fornecimento ou utilização da água agrícola. As medidas desta política nos Açores têm em conta as possibilidades de aplicação imediata ou não, considerando a existência de redes passíveis de fornecerem água de forma regular e com condições de salubridade asseguradas.

Este processo foi iniciado em novembro de 2018, existindo atualmente 410 contadores ativos sob a gestão da IROA. Para 2026 pretende-se a continuação da expansão da rede de contadores.

Para 2026, destacam-se igualmente, em cooperação com vários municípios açorianos, a continuação das intervenções de instalação de sistemas de controlo do consumo de água agrícola.



Caminhos de acesso a explorações agrícolas

Na prossecução das finalidades propostas e enquadradas em políticas de Fomento Agrícola, nomeadamente, na **construção, beneficiação e manutenção de Caminhos**, salientam-se, as seguintes atuações:

Santa Maria:

- Elaboração de projeto de execução para construção do caminho agrícola da Lapa de Baixo.

São Miguel:

- Pavimentação, abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais do Caminho da Peca, Freguesia Ponta Graça, concelho de Vila Franca Do Campo;
- Beneficiação do caminho do Tanque - Calhetas - POA Ribeira Grande;
- Empreitadas de reparações de caminhos agrícolas da ilha de São Miguel (Muros de suporte, reparação de Pavimentações e de drenagem de águas pluviais).

Terceira:

- Construção do caminho CP4 - Canada da Praia – P.O.A. do Paul;
- Construção do caminho dos Tinchais – P.O.A. do Paul;
- Repavimentação de caminhos de acesso a explorações agrícolas na ilha Terceira.

São Jorge:

- Construção dos caminhos da Ponta/Cancelas/Sete Fontes – P.O.A. da Zona Poente da ilha de S. Jorge;
- Beneficiação do caminho do Pau-Pique (2ª fase) – P.O.A. Ribeira Seca/Norte Pequeno.

Pico:

- Beneficiação do caminho rural da Montanha;
- Beneficiação do caminho do Carregadouro, Madalena;
- Beneficiação do caminho da Ferradura, Lajes.
- Repavimentação de caminhos de acesso a explorações agrícolas na ilha do Pico.

Faial:

- Beneficiação do caminho do Juncal, Pedro Miguel.



Eletrificação Agrícola

Por fim, na área de infraestruturas agrícolas, com vista à prossecução das políticas de Fomento Agrícola, destacam-se as atuações no âmbito da Eletrificação Agrícola que caracterizadas pela construção e manutenção de Sistemas Elétricos Pecuários, têm como principal objetivo a eletrificação de salas de ordenha, similares e outro tipo de exploração agrícola. Salientam-se as seguintes atuações, por ilha:

São Miguel:

- Eletrificação de explorações agrícolas na zona dos Recantos - Arrifes (MT/BT/PT);
- Eletrificação de explorações agrícolas na zona do Vale Grande - Ribeira Grande (MT/BT/PT);
- Empreitadas de reparação de PT'S e redes elétricas);
- Eletrificação de exploração agrícola na Roça Grande (circ. I Norte) - Faial da Terra, Povoação;
- Eletrificação de exploração agrícola na zona do Saramagal - Feteiras - Ponta Delgada;
- Reabilitação de eletrificação de exploração agrícola na zona do Cabouco - Lagoa
- Manutenção corretiva de infraestruturas elétricas (4 PT'S)

Flores:

- Eletrificação de salas de ordenha (Fazenda e Galo).

Para além destas atuações, prevê-se a execução de vários trabalhos, em diversas ilhas, de manutenção dos Sistemas Elétricos já construídos, designadamente, Postos de Transformação ou outros elementos periféricos até ter consequência o desiderato deste C.A. de concretizar a transferência definitiva destes sistemas para o domínio do serviço público.



MODERNIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS

REFORMA ANTECIPADA

A Reforma Antecipada figurou na Região Autónoma do Açores ao longo de três Quadros Comunitários de Apoio (QCA), nos seguintes períodos:

- De 1995 / 1999 (II QCA) sob a aplicação do REG (CEE) 2079/92 do Conselho de 30 de julho, em que totalizou um número de 1079 candidaturas aprovadas, que corresponderam a um valor de investimento de cerca de 50.638.066€;
- No período 2000 /2006 (III QCA) sobre a aplicação do PDRu-Açores - REG (CE) 1257/1999 do Conselho de 17 de maio, com um conjunto de 167 candidaturas aprovadas totalizando um investimento de 9.501.175€;
- No período 2007/2013 (IV QCA) sobre a aplicação do PRORURAL - REG (CE) 1698/2005 do Conselho de 20 de setembro, totalizando 197 pedidos de apoio aprovados num investimento que se estima de 13.582.986€.

Deste modo, a medida na sua totalidade, ao longo dos três quadros comunitários de apoio, atingiu um investimento de cerca de 73.722.224€ dividido por 1443 candidaturas.

Estima-se que a Reforma Antecipada tenha libertado, ao nível das áreas transferidas para os novos agricultores, um valor de 12.313 hectares (ha) distribuídos da seguinte forma:

7.768 (ha) no II QCA; 1.914 ha no PDRu e 2.631 ha no PRORURAL.

De salientar ainda que no PRORURAL a medida Reforma Antecipada contemplou uma possibilidade específica de transferência de terras por emparcelamento que permitiu transferir cerca de 92 ha de terra libertada.



CANDIDATURAS APROVADAS POR ILHAS E POR QCA

	II QCA	III QCA	IV QCA	TOTAL	%
S. MARIA	24	3	4	31	2,1
S. MIGUEL	141	25	31	197	13,7
TÉRCEIRA	315	63	81	459	31,8
GRACIOSA	88	5	4	97	6,7
S. JORGE	189	28	36	253	17,5
PICO	166	19	24	209	14,5
FAIAL	101	10	6	117	8,1
FLORES	51	14	10	75	5,2
CORVO	4	0	1	5	0,3
TOTAL	1079	167	197	1443	

Com a alteração da legislação comunitária a medida Reforma Antecipada deixou de vigorar para o quadro comunitário de apoio 2014-2020 e os últimos pagamentos foram efetuados em 2024.

Considerando os resultados atingidos ao longo dos anos com a Medida, designadamente no que se refere à libertação de superfície agrícola para novos agricultores, a Assembleia Legislativa da R.A.A. aprovou, através do **Decreto Legislativo Regional 14/2016/A de 22 de julho** e no sentido de incentivar o rejuvenescimento do sector agrícola, a criação de novos apoios públicos.

Este novo quadro legal de apoios levou à aprovação de 11 novas candidaturas cujos pagamentos cessaram em 2022.

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL 14/2020/A DE 25 DE JUNHO

A 25 de junho de 2020 foi aprovado através do Decreto Legislativo Regional (D.L.R.) 14/2020/A de 25 de junho o novo Regime jurídico da cessação da atividade agrícola na Região Autónoma dos Açores que altera o antigo normativo adaptando-o às novas realidades.



A nova legislação tem como principais objetivos:

- Favorecer a substituição de agricultores idosos por jovens agricultores que possam modernizar e melhorar a viabilidade económica das explorações agrícolas;
- Criar condições que favoreçam o emparcelamento agrícola de explorações ou parcelas, de modo a permitir uma maior rentabilidade das novas explorações;
- Apoiar a diversificação das atividades agrícolas na Região;
- Proporcionar um rendimento adequado aos agricultores que decidam cessar a sua atividade agrícola.

A nova legislação alterou igualmente os critérios de elegibilidade, o que se traduziu num muito maior número de candidaturas aprovadas:

ILHA	N.º CANDIDATURAS CONTRATADAS		ÁREA LIBERTADA (Ha)	
	VALOR	%	VALOR	%
Santa Maria	1	1,0%	26,0	2,0%
São Miguel	25	24,8%	194,6	15,1%
Terceira	40	39,6%	321,3	25,0%
Graciosa	3	3,0%	10,8	0,8%
São Jorge	11	10,9%	172,8	13,4%
Pico	16	15,8%	473,4	36,8%
Flores	5	5,0%	88,3	6,9%
	101		1 287,2	

No final de 2025 encontravam-se em pagamento um total de 70 processos.

Todo o processo de seleção e aprovação das candidaturas foi efetuado por outros serviços do Governo Regional, sendo a IROA responsável pelo pagamento aos beneficiários e pelo acompanhamento e controlo das candidaturas aprovadas.

Todos os custos relativos às aprovações ao abrigo do D.L.R. 14/2020/A de 25 de junho são suportados integralmente por fundos regionais tendo sido atingido o máximo do



valor de pagamentos em 2023. A partir de 2025 e até 2029 prevê-se a redução do valor dos pagamentos considerando a entrada dos beneficiários no regime de pagamento normal de reforma suportado pela segurança social.

Assim, a IROA, S.A. centrará a sua atuação, em 2025:

Na gestão dos apoios a pagar no âmbito do D.L.R. 14/2020/A de 25 de junho:

1. Confirmação da ausência de dívidas à Segurança Social e às Finanças;
2. Gestão e acompanhamento dos processos aprovados;
3. Pagamento mensal aos beneficiários.

No âmbito desta medida temos intenção de promover uma auditoria externa à execução da mesma para aferir o impacto que teve na reestruturação da estrutura fundiária na RAA. Terá como finalidade não só aferir melhor o real impacto que teve do ponto de vista sócio estrutural no setor agroprodutivo regional, mas, e não menos importante, na sequência do seu resultado, melhor fundamentar e solicitar junto da Comissão Europeia que em futuros quadros financeiros de apoio se tenha em consideração a possibilidade de se financiar novamente esta medida com taxa de cofinanciamento de 85% pelo menos no que às RUP's (Regiões Ultraperiféricas) diz respeito.



INCENTIVO À COMPRA DE TERRENOS AGRÍCOLAS – SICATE/RICTA

O Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas, abreviadamente designado por RICTA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/A, de 24 de julho, e regulamentado pelo DRR n.º 1/2009/A, de 23 de fevereiro, constitui um importante instrumento de política agrícola da Região Autónoma dos Açores (RAA).

De facto, em cumprimento dos comandos constitucionais, que estabelecem como objetivos da política agrícola a promoção do acesso à propriedade da terra e a sua exploração direta, e das competências legislativas próprias da Região, em termos de emparcelamento rural e de estrutura fundiária das explorações agrícolas, estabelecidas no respetivo Estatuto Político Administrativo, a medida RICTA, criada nos Açores e inovadora em termos nacionais, tem como finalidade principal a aquisição de terrenos por parte dos respetivos arrendatários rurais, bem como dos terrenos destinados a ações de emparcelamento, norteando-se, essencialmente, por objetivos de redimensionamento das explorações agrícolas.

Com a consciência de que a propriedade da terra é, senão o principal, pelo menos um dos mais importantes fatores de estabilidade económica e social das explorações agrícolas, o Governo Regional dos Açores tem erigido como opção política fundamental no âmbito agrícola a aquisição de terra por parte dos agricultores, potenciando a obtenção de melhores desempenhos da atividade agrícola. Na verdade, se a aquisição do direito de propriedade da terra por parte de quem a explora, contribui decisivamente para a modernização e melhoria das condições de exploração, designadamente quanto à segurança do aproveitamento das benfeitorias introduzidas, é também verdade que a esta matéria é essencial uma orientação guiada por objetivos de reestruturação fundiária dirigidos para o emparcelamento agrícola e para o rejuvenescimento dos empresários agrícolas.



O facto de este regime ser exclusivamente suportado por verbas regionais, é bem revelador da preocupação do Governo Regional no sentido de contribuir para uma maior competitividade das explorações, pugnando pelo aumento da sua dimensão e redução da dispersão das parcelas.

Herdeiro dos anteriores sistemas SICAR¹ (sistema de incentivos à aquisição de terras por arrendatários rurais) e SICATE² (sistema de apoio ao crédito para a aquisição de terra), este já mais dirigido para o emparcelamento agrícola, o RICTA (regime de incentivo à compra de terras agrícolas), representa um instrumento essencial de reestruturação fundiária, possibilitando o acesso ao crédito, em condições mais favoráveis, por parte dos agricultores a título principal que pretendam adquirir terrenos na qualidade de arrendatários, comproprietários e proprietários de prédios encravados ou confinantes.

De facto, nos casos em que o empréstimo não exceda € 100.000, a taxa de juro é suportada exclusivamente pela RAA, através da IROA, S.A. e, na parte em que o empréstimo for superior àquele valor (até € 250.000 para pessoas singulares e € 500.000 para as pessoas coletivas), os beneficiários suportam apenas uma taxa de juro de 2%, cabendo o pagamento do remanescente à IROA, S.A..

Para além da bonificação da taxa de juro dos empréstimos contraídos para o efeito, é atribuída aos beneficiários, nas ações de emparcelamento, uma comparticipação a fundo perdido, até um máximo de 15% sobre o valor da avaliação corretiva, nos seguintes termos:

- a) Emparcelamento com área superior a 5 ha – 5%;
- b) Jovem agricultor – 5%;
- c) Aquisição de terrenos nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores ou Corvo – 5%.

¹ Aprovado pelo DLR n.º 1/91/A, de 14 de janeiro.

² Aprovado pelo DLR n.º 23/99/A, de 31 de julho, e regulamentado pelo DRR n.º 4/2000/A, de 1 de fevereiro.



Assim, relativamente ao SICATE (que entrou em vigor no ano de 2000 e cujos pagamentos ainda se encontram ativos) e ao RICTA, que lhe sucedeu no ano de 2009, já foram aprovadas um total de 483 candidaturas que permitiram a aquisição de 2.480,61 hectares de terras agrícolas, permitindo, assim, um investimento em terrenos por parte dos agricultores a título principal na ordem 32,8 milhões de euros.

Para a operacionalização do programa RICTA encontram-se outorgados protocolos com as instituições de crédito que se mostraram interessadas, onde se definiram as condições gerais de recurso ao crédito no âmbito deste regime de incentivos, com fundamento em razões de economia, de transparência e de uniformização de critérios nas relações a estabelecer entre a IROA, S.A. e as instituições de crédito.

Considerando que o setor agrícola continua a ser o principal pilar da economia açoriana, numa perspetiva de estabilidade e equilíbrio social de parte significativa desta população, entendemos que há que continuar a apostar numa melhor eficácia económica do setor e na sua contribuição para o desenvolvimento da Região, objetivos para os quais em muito poderá contribuir o RICTA.

- CCAMA – Caixa de Crédito Agrícola dos Açores;
- Novo Banco dos Açores;
- CEMAH – Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo;
- CEMG – Caixa Económica Montepio Geral;
- Santander-Totta.

Assim, para a execução e promoção do RICTA, deverá a IROA, S.A., entidade a quem legalmente se encontra acometida a gestão da medida, pautar a sua atuação pela consecução dos seguintes objetivos:

- 1- Acompanhamento da instrução das candidaturas a serem entregues nas instituições bancárias;



- 2- Análise e emissão de parecer sobre os pedidos de financiamento apresentados;
- 3- Submissão dos pareceres (com indicação do montante sobre o qual incidirá a bonificação de juros bem como dos valores de comparticipação a fundo perdido) à aprovação do Secretário Regional da Agricultura e Alimentação;
- 4- Análise dos documentos comprovativos das aquisições dos terrenos rústicos por parte dos beneficiários;
- 5- Divulgação da medida para que seja do conhecimento geral a existência da medida e as vantagens que a mesma representa;
- 6- Promoção da celebração de protocolos RICTA com outras instituições bancárias;
- 7- Execução das operações financeiras e de gestão decorrentes das decisões tomadas sobre os pedidos de financiamento:
 - a. Pagamento das bonificações de juros;
 - b. Pagamento das comparticipações a fundo perdido.
- 8- Acompanhamento da execução material dos investimentos realizados;
- 9- Elaboração da informação contabilística e estatística necessária ao conhecimento da execução financeira do sistema de incentivo.



REESTRUTURAÇÃO FUNDIÁRIA

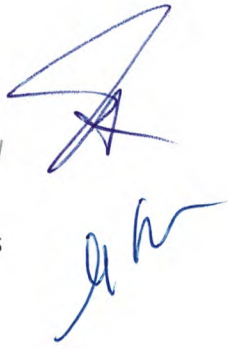
Nesta área pretende-se, essencialmente, a promoção de políticas de reestruturação e de ordenamento agrário, de forma a incentivar uma mais adequada, viável e sustentada utilização do solo e um melhor aproveitamento dos espaços agrícolas e florestais. Estes objetivos primários deverão ser atingidos, mediante o desenvolvimento de projetos de emparcelamento fundiário, a gestão da Reserva Agrícola Regional, o planeamento e execução de obras de ordenamento e a execução de estudos com vista à criação e estruturação de Perímetros de Ordenamento Agrário.

Considerando a crescente importância que tem a proteção dos solos classificados como reserva agrícola regional, mas tendo em consideração a necessidade de se compatibilizar e atualizar os solos com esta classificação face às necessidades de contribuir para uma nova política de habitação concomitantemente com a circunstância atual em que os municípios estão a rever os seus PDM, decidiu o CA promover o estudo sobre a ocupação do solo em reserva agrícola nos últimos anos, para aferir não só a área ocupada como a finalidade da ocupação e tipologia dos requerentes. Entendeu-se assim ser fundamental quantificar a área autorizada para mudança de ocupação do solo no âmbito do regime das exceções instituídas no DLR.

Neste âmbito, em continuação do verificado em anos anteriores, está previsto o desenvolvimento das seguintes ações:

- Emissão de pareceres e gestão da Reserva Agrícola Regional, numa média de 200 processos por ano;
- Emissão de pareceres sobre emparcelamento e fracionamento.

Considerando a inexistência de indicadores, referentes aos processos de fragmentação de prédios rústicos, orientou-se os serviços administrativos no sentido de compulsarem todas as informações existentes na empresa, para elaboração de competente estudo



referente ao assunto da dinâmica da fragmentação de prédios rústicos nas últimas duas décadas.

Irá dar-se igualmente início ao estudo das dinâmicas de alteração de estrutura fundiária das explorações agrícolas, beneficiárias de apoios no âmbito do POSEI, com recurso à informação disponibilizada no ISIP.



ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO



Nesta área, essencial à plena e eficiente realização das obrigações estatutárias da IROA, S.A., as ações a desenvolver incidirão, sobre o reforço da capacidade de intervenção, com vista à contínua maximização da eficiência e eficácia na prestação de serviços.

- Intervenções de conservação, reparação e manutenção do Edifício Sede da Empresa;
- Reestruturação do parque automóvel da IROA, S.A., com a substituição dos veículos que já ultrapassaram o seu prazo útil de uso, de acordo com as necessidades detetadas nomeadamente com a aquisição de um veículo para São Miguel e outro para a delegação da ilha Terceira.
- Reestruturação e atualização dos equipamentos e sistemas informáticos;
- Reforço do quadro técnico superior com novas contratações para fazer face às 5 saídas verificadas desde finais de 2023 e tendo em consideração as duas contratações de técnicos superiores feitas no decurso do ano de 2025.



ORÇAMENTO 2026 - POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

RÚBRICAS	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO (euros)
RECEITA TOTAL		9 790 000,00
RECEITAS CORRENTES		150 000,00
07.00.00	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	150 000,00
07.01.00	VENDA DE BENS	150 000,00
07.01.99	OUTROS	150 000,00
RECEITAS DE CAPITAL		9 640 000,00
10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5 140 000,00
10.04.00	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	4 040 000,00
10.04.01	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	4 040 000,00
10.09.00	RESTO DO MUNDO	1 100 000,00
10.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	1 100 000,00
12.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS	4 500 000,00
12.05.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	4 500 000,00
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	4 500 000,00
DESPESA TOTAL		9 790 000,00
DESPESAS CORRENTES		2 845 000,00
01 00 00	DESPESAS COM O PESSOAL	900 000,00
01 01 00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	724 810,00
01.01.02	ORGÃOS SOCIAIS	128 250,00
01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA	87 000,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO	337 800,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	20 000,00
01.01.10	GRATIFICAÇÕES	1 320,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	26 640,00
01.01.13	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	34 000,00
01.01.14	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	89 800,00
01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	3 390,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	990,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	1 450,00
01.02.04 B	Ajudas de custo em território nacional	1 450,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	950,00
01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL	171 800,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	800,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL	165 000,00
01.03.05 A	Caixa Geral de Aposentações	25 000,00
01.03.05 B	Contribuições para a Segurança Social	140 000,00
01.03.09	SEGUROS	6 000,00



RÚBRICAS	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO (euros)
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	545 000,00
02.01.00	AQUISIÇÃO DE BENS	23 500,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	12 500,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	2 500,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	750,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5 000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	500,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	500,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	750,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	500,00
02.01.21	OUTROS BENS	500,00
02.02.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	521 500,00
02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	80 000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	10 000,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	240 000,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	7 200,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	9 700,00
02.02.09 A	<i>Acesso à internet</i>	1 500,00
02.02.09 C	<i>Fixas de voz</i>	700,00
02.02.09 D	<i>Móveis</i>	5 000,00
02.02.09 O	<i>Outros serviços de comunicações</i>	2 500,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1 500,00
02.02.12	SEGUROS	1 500,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	10 000,00
02.02.13 B	<i>Ajudas de custo em território nacional</i>	10 000,00
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	142 850,00
02.02.15	FORMAÇÃO	250,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1 000,00
02.02.17	PUBLICIDADE	2 000,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2 000,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11 500,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	500,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITA	1 000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	500,00
03.00.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS	130 000,00
03.01.00	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	115 000,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	115 000,00
03.02.00	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	15 000,00
03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	15 000,00
04.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 000 000,00
04.08.00	FAMÍLIAS	1 000 000,00
04.08.02	OUTRAS	1 000 000,00
06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 000,00
06.02.00	DIVERSAS	270 000,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	270 000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	6 945 000,00
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1 520 000,00
07.01.00	INVESTIMENTOS	1 520 000,00
07.01.01	TERRENOS	5 000,00
07.01.05	MELHORAMENTOS FUNDIÁRIOS	1 490 000,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	5 000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	5 000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	5 000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5 000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	5 000,00




RÚBRICAS	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO (euros)
08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	505 000,00
08.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS	475 000,00
08.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	475 000,00
08.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5 000,00
08.03.07	SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETO: COFINANCIADOS	5 000,00
08.08.00	FAMÍLIAS	25 000,00
08.08.02	OUTRAS	25 000,00
10.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS	4 920 000,00
10.05.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	4 500 000,00
10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4 500 000,00
10.06.00	EMPRÉSTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS	420 000,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	420 000,00



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

RUBRICA	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO			PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL				
		Períodos Anteriores	Período	Soma	t+1	t+2	t+3	t+4	
R1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de s	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Corrente	0,00	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CAPITAL								
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de Capital	0,00	5 140 000,00	5 140 000,00	2 000 000,00	4 804 942,98	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de capital	0,00	5 140 000,00	5 140 000,00	2 000 000,00	4 804 942,98	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	0 040 000,00	0 040 000,00	591 926,53	782 366,45	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	4 040 000,00	4 040 000,00	591 926,53	782 366,45	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - UE	0,00	1 100 000,00	1 100 000,00	1 408 073,47	4 022 576,53	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Capital	0,00	5 140 000,00	5 140 000,00	2 000 000,00	4 804 942,98	0,00	0,00	0,00
	RECEITA EFETIVA	0,00	5 290 000,00	5 290 000,00	2 000 000,00	4 804 942,98	0,00	0,00	0,00
	MAO EFETIVA								
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com Passivos financeiros	0,00	4 500 000,00	4 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Não efetiva	0,00	4 500 000,00	4 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	9 790 000,00	9 790 000,00	2 000 000,00	4 804 942,98	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R14	Saldo da gestão anterior - operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA TOTAL	0,00	9 790 000,00	9 790 000,00	2 000 000,00	4 804 942,98	0,00	0,00	0,00



RUBRICA	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO t		PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL				
		Período Anteriores	Período	Soma	t+1	t+2	t+3	t+4
D1	Despesas com o pessoal	0,00	900 000,00	900 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00	724 810,00	724 810,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	3 390,00	3 390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	Segurança social	0,00	171 800,00	171 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	545 000,00	545 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D3	Juros e outros encargos	0,00	130 000,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1	Transferências correntes	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	270 000,00	270 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Corrente	0,00	2 845 000,00	2 845 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CAPITAL							
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	1 520 000,00	1 520 000,00	2 000 000,00	4 804 942,98	0,00	0,00
D7	Transferências subsídios de capital	0,00	505 000,00	505 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências de capital	0,00	505 000,00	505 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	505 000,00	505 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	475 000,00	475 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Capital	0,00	2 025 000,00	2 025 000,00	2 000 000,00	4 804 942,98	0,00	0,00
	DESPESA EFETIVA	0,00	4 870 000,00	4 870 000,00	2 000 000,00	4 804 942,98	0,00	0,00
	NÃO EFETIVA							
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesas com passivos financeiros	0,00	4 920 000,00	4 920 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Não efetiva	0,00	4 920 000,00	4 920 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESA TOTAL	0,00	9 790 000,00	9 790 000,00	2 000 000,00	4 804 942,98	0,00	0,00
	SALDO TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SALDO GLOBAL	0,00	4 20 000,00	4 20 000,00	2 000 000,00	4 804 942,98	0,00	0,00
	Despesa Primária	0,00	4 740 000,00	4 740 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Corrente	0,00	-2 695 000,00	-2 695 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Capital	0,00	3 115 000,00	3 115 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Primário	0,00	550 000,00	550 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (VALORES S/IVA)

DELETIVO	NÚMERO PROJETO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO	RUBRICA ORÇAMENTAL	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO				DADOS		FASE DE EXECUÇÃO	REALIZADO EM PERÍODOS ANTERIORES	ESTIMATIVA REALIZAÇÃO t-1	PAGAMENTOS				TOTAL PREVISTO		
					RG	RP	UE	EMPR	INÍCIO	FIN				ANO t	ANO t+1	ANO t+2	ANO t+3		ANO t+4	
Abastecimento de Água		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	231.000,00 €		969.000,00 €			2026	2028	1		- €	100.000,00 €	1.100.000,00 €				1.200.000,00 €
Abastecimento de Água		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	65.000,00 €					2026	2028	1		- €	15.000,00 €	50.000,00 €				65.000,00 €
Abastecimento de Água		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	17.325,00 €		72.875,00 €			2026	2026	1		90.000,00 €						90.000,00 €
Abastecimento de Água		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	25.025,00 €		104.975,00 €			2026	2028	0		- €	30.000,00 €	100.000,00 €				130.000,00 €
Abastecimento de Água		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	32.725,00 €		137.275,00 €			2026	2026	0		170.000,00 €						170.000,00 €
Abastecimento de Água		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	19.250,00 €		80.750,00 €			2026	2026	0		100.000,00 €						100.000,00 €
Abastecimento de Água		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	15.400,00 €		64.600,00 €			2026	2026	0		80.000,00 €						80.000,00 €
Caminhos Agrícolas		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	130.000,00 €					2026	2027	1		75.057,20 €	54.942,80 €					130.000,00 €
Caminhos Agrícolas		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	67.500,00 €		382.500,00 €			2026	2028	0		- €	100.000,00 €	350.000,00 €				450.000,00 €
Caminhos Agrícolas		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	75.000,00 €		425.000,00 €			2026	2028	0		- €	100.000,00 €	400.000,00 €				500.000,00 €
Beneficiação Agrícola		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	3.250,85 €		61.749,15 €			2026	2027	1		- €	65.000,00 €					65.000,00 €
Beneficiação Agrícola		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	13.475,00 €		56.525,00 €			2026	2027	0		- €	70.000,00 €					70.000,00 €
Beneficiação Agrícola		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	100.000,00 €					2026	2027	0		- €	100.000,00 €					100.000,00 €
Beneficiação Agrícola		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	12.762,98 €					2026	2026	1		12.762,98 €						12.762,98 €
Beneficiação Agrícola		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	11.000,00 €					2026	2026	1		11.000,00 €						11.000,00 €
Beneficiação Agrícola		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	8.000,00 €					2026	2026	1		8.000,00 €						8.000,00 €
Beneficiação Agrícola		RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, P.O.A. DA ZONA CENTRAL DA UHA DE SÃO MIGUEL	07	E	38.430,00 €					2026	2026	2		38.430,00 €						38.430,00 €

OBJETIVO	NÚMERO PROJETO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO	RUBRICA ORÇAMENTAL	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		FASE DE EXECUÇÃO	REALIZADO EM PERÍODOS ANTERIORES	ESTIMATIVA REALIZAÇÃO 1-1	PAGAMENTOS				TOTAL PREVISTO
					RG	RP	U.E.	EMPR.	INÍCIO				FINI	ANO 1	ANO 1+1	ANO 1+2	
Abastecimento de Água	-	EMPRESADA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NO MONTE ESCURO - LOTE 1	D7	E	9 625,00 €	-	40 375,00 €	-	2026	2026	1	50 000,00 €	-	-	-	-	50 000,00 €
Abastecimento de Água	-	EMPRESADA DE CONSTRUÇÃO DE RES. 1 (ABOIO METÁLICO NA GRANJA VEIJA - 103A DO PICO - LOTE 2	D7	E	7 700,00 €	-	32 300,00 €	-	2026	2026	1	40 000,00 €	-	-	-	-	40 000,00 €
Caminhões Agrícolas	FEDER 004281	PROJIBAL+ 4.3.1 BENEFCIAÇÃO DO CAMINHO RURAL DA MONTANHA	D7	E	17 212,50 €	-	97 537,50 €	-	2026	2026	2	114 750,00 €	-	-	-	-	114 750,00 €
Caminhões Agrícolas	-	BENEFCIAÇÃO DO CAMINHO DO CARREGADOURO - MADALENA	D7	E	22 500,00 €	-	127 500,00 €	-	2026	2027	1	-	-	150 000,00 €	-	-	150 000,00 €
Caminhões Agrícolas	-	BENEFCIAÇÃO DO CAMINHO DA FERROVIA - LATES	D7	E	45 000,00 €	-	255 000,00 €	-	2026	2028	0	-	-	100 000,00 €	200 000,00 €	-	300 000,00 €
Caminhões Agrícolas	-	REPARIMENTAÇÃO DE CAMINHOS DE ACESSO A EXPLOICAÇÕES AGRÍCOLAS MALHA DO PICO	D7	E	50 000,00 €	-	-	-	2026	2027	0	-	-	50 000,00 €	-	-	50 000,00 €
Abastecimento de Água	-	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NOS CEDROS	D7	E	23 100,00 €	-	96 900,00 €	-	2026	2026	1	120 000,00 €	-	-	-	-	120 000,00 €
Abastecimento de Água	-	CONSTRUÇÃO DA CAMARADA PEDRA DE CANGA DA RIBEIRA DO CARO	D7	E	20 000,00 €	-	-	-	2026	2026	-	20 000,00 €	-	-	-	-	20 000,00 €
Caminhões Agrícolas	-	BENEFCIAÇÃO DO CAMINHO DO JUNCAL - FREIXO MIGUEL	D7	E	45 000,00 €	-	255 000,00 €	-	2026	2028	0	-	-	125 057,02 €	174 942,98 €	-	300 000,00 €
Eletrelização Agrícola	-	ELETRIFICAÇÃO DE SALAS DE ORDENIA	D7	E	25 025,00 €	-	104 975,00 €	-	2026	2027	1	-	-	180 000,00 €	-	-	180 000,00 €
Abastecimento de Água	-	CONSTRUÇÃO DO 544 CANTINHO E CONSTRUÇÃO DO 545 CANTINHO RESERVATÓRIO - CORRO	D7	E	5 775,00 €	-	24 225,00 €	-	2026	2027	0	-	-	30 000,00 €	-	-	30 000,00 €
					1 832 906,33 €	-	6 462 036,65 €	-				-	1 490 000,00 €	2 000 000,00 €	4 804 942,28 €	-	8 294 942,28 €

**DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026**

DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026	
RENDIMENTOS E GASTOS	31/12/2026
Vendas	150 000,00
Transferências e subsídios correntes obtidos	3 930 000,00
Fornecimentos e serviços externos	(945 800,00)
Transferências e subsídios concedidos	(1 500 000,00)
Gastos com o pessoal	(900 000,00)
Outros rendimentos e ganhos	1 800 000,00
Outros gastos e perdas	(60 000,00)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	2 474 200,00
Gastos / reversões de depreciação e amortização	(2 100 000,00)
Resultado operacional (antes de gastos financiamentos e impostos)	374 200,00
Juros e gastos similares suportados	(130 000,00)
Resultado antes de impostos	244 200,00
Imposto sobre o rendimento do período	(65 000,00)
Resultado líquido do período	179 200,00



BALANÇO PREVISIONAL INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026

BALANÇO PREVISIONAL INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026	
RUBRICAS	31/12/2026
ACTIVO	
Activo não corrente	
Ativos fixos tangíveis	19 025 000,00
Outros ativos financeiros	-
	19 025 000,00
Activo corrente	
Inventários	-
Devedores por transferências e subsídios	600 000,00
Clientes, contribuintes e utentes	20 000,00
Estado e outros entes públicos	-
Outras contas a receber	10 000,00
Diferimentos	5 000,00
Caixa e depósitos	80 000,00
	715 000,00
Total do activo	19 740 000,00
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	
Património / Capital	
Património / Capital	50 000,00
Reservas	143 818,00
Resultados transitados	197 000,00
Outras variações no Património Líquido	14 500 000,00
Resultado líquido do período	-
Total do capital próprio	14 890 818,00
Passivo não corrente	
Provisões	124 000,00
Financiamentos obtidos	552 000,00
Fornecedores de Investimentos	-
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	-
Passivos por impostos diferidos	100 000,00
Outras contas a pagar	2 150 000,00
	2 926 000,00
Passivo corrente	
Credores por transferências e subsídios concedidos	15 000,00
Fornecedores	15 000,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	-
Estado e outros entes públicos	100 000,00
Financiamentos obtidos	445 000,00
Fornecedores de investimentos	15 000,00
Outras contas a pagar	733 182,00
Diferimentos	600 000,00
Passivos financeiros detidos para negociação	-
Outros passivos financeiros	-
	1 923 182,00
Total do passivo	4 849 182,00
Total do Património Líquido e Passivo	19 740 000,00



DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Demonstração Previsional dos Fluxos de Caixa

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	
Recebimentos de clientes	150 000,00
Pagamentos a fornecedores	(855 000,00)
Pagamentos ao pessoal	(900 000,00)
Caixa gerada pelas operações	<u>(1 605 000,00)</u>
Outros recebimentos/pagamentos	(1 775 000,00)
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (a)	<u>(3 380 000,00)</u>
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	
Pagamentos respeitantes a:	
Ativos fixos tangíveis	(1 210 000,00)
Subsídios ao investimento	-
Transferências de capital	5 140 000,00
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (b)	<u>3 930 000,00</u>
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	
Recebimentos provenientes de:	
Financiamentos obtidos	4 500 000,00
Pagamentos respeitantes a:	
Financiamentos obtidos	(4 920 000,00)
Juros e gastos similares	(130 000,00)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (c)	<u>(550 000,00)</u>
Variação de caixa e seus equivalentes	-
Efeito das diferenças de câmbio	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	80 000,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período	80 000,00
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA	
Caixa e seus equivalentes no início do período	80 000,00
- Equivalentes a caixa no início do período	-
- Variações cambiais de caixa no início do período	-
= Saldo da gerência anterior	80 000,00
De execução orçamental	80 000,00
De operações de tesouraria	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período	80 000,00
- Equivalentes a caixa no início do período	-
- Variações cambiais de caixa no início do período	-
= Saldo para a gerência seguinte	80 000,00
De execução orçamental	80 000,00
De operações de tesouraria	-

Ribeira Grande, 12 de Janeiro de 2026.

O Conselho de Administração



Pedro Jácome de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro, Presidente



Marco José Freitas da Costa, Vogal